

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 22**

Brasília-DF, 02 de junho de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

##### **ATOS DO SECRETARIO EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 169, de 26 de maio de 2006**

Remover, a pedido, a servidora **RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1499966, desta Controladoria-Geral da União para a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo.

##### **Nº 173, de 31 de maio de 2006**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **JEHOVANA STEMLER DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1098185, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 16 de maio de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 05 a 13 de junho de 2006.

##### **Nº 174, de 31 de maio de 2006**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO**, matrícula SIAPE nº 1339250, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 30 de maio de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 11 de setembro a 09 de outubro de 2006.

##### **Nº 175, de 31 de maio de 2006**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2097814, relativas ao exercício de 2006, a partir do dia 30 de maio de 2006, ficando os dias restantes marcados para o período de 03 a 13 de julho de 2006.

## DESPACHO

**Brasília, 29 de maio de 2006**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo ao servidor **RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1339367, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00190.004564/2005-44. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã			10:00 às 14:00		08:00 às 13:00
Tarde	16:00 às 20:00	12:00 às 16:00	16:00 às 20:00	12:00 às 16:00	14:00 às 19:00
Horas diárias	4h	4h	8h	4h	10h
Total de horas semanais					30 h

**Brasília, 29 de maio de 2006**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo ao servidor **ROMMEL NOVAES CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1502780, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2006, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00190.018928/2005-73. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã	08:00 às 09:30	08:00 às 12:00	08:00 às 09:30	8:00 às 12:00	08:00 às 12:00
Tarde	16:30 às 20:00	14:00 às 20:00	16:30 às 20:00	14:00 às 20:00	14:00 às 20:00
Horas diárias	5h	10h	5h	10h	10h
Total de horas semanais					40 h

**Brasília, 29 de maio de 2006**

**Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00219.000001/2006-01, acolho, em parte, o recurso e autorizo a prorrogação do exercício temporário da servidora **CYNTIA GRAZIELLA TIROLI**, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE n° 1459917, durante o período de 18 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2006, na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, devendo, ao término desse período, ser reavaliada a sua saúde por Junta Médica Oficial, o que resultará em prorrogação do exercício temporário ou seu retorno a esta Controladoria-Geral da União.

## 2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

### ATOS DO DIRETOR

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

**Nº 59, de 01 de junho de 2006**

**Art. 1º** Designar os servidores, **RONALDO RABELLO SAMPAIO** CPF n.º **858.380.477-04** e seu substituto, **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, CPF n.º **670.029.941-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 09/2006**, firmado com a empresa **CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio de forma contínua, nas instalações do Prédio da Controladoria-Geral da União - CGU, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos necessários, e despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**VII** – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de prevenção e combate a incêndio;

**VIII** – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;

**IX**– Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**X** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XI** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**XII** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII** – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**XIV** – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XV** – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XVI** – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XVII** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas; e

**XVIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Nº 60, de 31 de maio de 2006**

Art. 1º Designar os servidores EDSON NUNES DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0121527; LUIZA MARIANA DE PAULA QUEIROZ,

Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 121500 e DINOEL FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 0121572, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão permanente de inventariança e de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Mato Grosso, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 31 de dezembro de 2006 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**

#### **ATOS DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA - REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 10 Portaria SFC n.º 40, de 14 de março de 2001, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 58, de 26 de maio de 2006**

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI no Estado do Ceará, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão da CGU-Regional/CE e os representantes dos servidores, como membros do CADI.

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA	Chefe da CGUCE	
ADRIANA MARIA DE SOUSA	Chefe de Divisão	
ALEXANDRE LANDIM FIALHO	Chefe de Divisão	
KÁTIA MARIA OLIVEIRA ARAGÃO	Chefe de Divisão	
PAULO RENATO LANDIM DE CARVALHO	Chefe de Divisão	
JOAQUIM VALTER FORTE FEIJÓ	Representante	dos
Servidores-Titular		
JOSÉ MENDES NETO	Representante	dos
Servidores-Suplente		

Parágrafo Único – Os Chefes de Divisão terão como suplentes os seus substitutos legais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 166, de 29 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### **AVERBAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO**

PROCESSO	00190.0018218/2005-43
NOME	ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
MATRÍCULA	1499841
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CORAS/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-03/02/2005 A 22/06/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 03/02/2005, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 ( Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 140 dias, (Cem e quarenta dias)</b> , Convertidos em 0 anos,04 meses e 20 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO	00190.021460/2005-02
NOME	ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS
MATRÍCULA	1425914
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	SECRETARIA-EXECUTIVA/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-28.03.2005 a 29.06.2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90

OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 19/09/2003, sob Regime Jurídico Único. - <b>Averbar 94 dias, (Noventa e quatro dias), Convertidos em 0 ano, 03 meses e 04 dias</b> , conforme termos da Certidão expedida pelo MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.
-------------	--

PROCESSO	00190.006616/2006-06
NOME	ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO
MATRÍCULA	1266673
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE – (INATIVO)
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/PI
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UFPB</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-01/01/1963 A 31/12/1964.</b> <b>-01/01/1966 A 31/12/1966</b>
QUALIDADE DO TEMPO	OUTROS
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para fins de Aposentadoria
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 26/01/1998, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 1.096 dias, (Um mil e noventa e seis dias)</b> , Convertidos em 03 anos,0 mês e 01 dia, conforme termos da Certidão expedida pelo Centro de Ciências Agrárias da UFPB.

PROCESSO	00190.024156/2005-17
NOME	CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA
MATRÍCULA	1503286
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	COREC
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-31/07/2001 A 28/07/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 31/07/2001, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 1.459 dias, (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove dias)</b> , Convertidos em 03 anos,12 meses e 04 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério Público Militar.

PROCESSO	00190.018221/2005-67
NOME	EWERTON ALAN FERNANDES DOS SANTOS
MATRÍCULA	1352311
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CORIN/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-01/04/2004 A 30/06/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 24/06/2002, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - <b>Averbar 456 dias, (Quatrocentos e Cinquenta e seis dias)</b> , Convertidos em 01 ano,03 meses e 01 dia, conforme termos da Certidão expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso.

PROCESSO	00190.002243/2006-96
NOME	FAUSTO JACÓ DO NASCIMENTO
MATRÍCULA	6093119
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DPTCE/DP/SFC
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-01/09/1977 A 31/08/1978 – AUTÔNOMO</b>
QUALIDADE DO TEMPO	OUTROS
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para fins de Aposentadoria
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 30/01/1985, sob o Regime Celetista. - <b>Averbar 365 dias, (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)</b> , Convertidos em 01 ano ,0 mês e 0 dia, conforme termos da Certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

PROCESSO	00190.002835/2006-16
NOME	LINCOLN DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA	1352361
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CORIN/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/MF</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-19/06/2002 A 18/01/2005</b>

QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Incluído no Serviço Público Federal em 19/06/2002, sob Regime Jurídico Único. - <b>Averbar 945 dias, (Novecentos e quarenta e cinco dias), Convertidos em 02 anos, 07 meses e 05 dias</b> , conforme termos da Certidão expedida pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.

PROCESSO	00190.018612/2005-81
NOME	MARCOS LIMA DE MATOS
MATRÍCULA	1375409
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGPES/DINST/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-05/05/2005 A 29/06/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 10/04/2003, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 56 dias, (Cinquenta e seis dias)</b> , Convertidos em 0 ano, 1 mês e 26 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério Público Federal

PROCESSO	00190.019059/2005-02
NOME	PATERSON DA ROCHA SEVERO
MATRÍCULA	1499841
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	GSREX/SFC/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-03/09/2002 a 23/06/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 03/09/2002, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 1.025 dias, (Um mil e vinte e cinco dias)</b> , Convertidos em 02 anos, 09 meses e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Conselho Federal de Justiça.

PROCESSO	00190.019738/2005-73
NOME	VLADIMIR REBOUÇAS FAÇANHA
MATRÍCULA	1501807
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DGPLA/DG/SFC/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>-17/09/2004 A 20/07/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 17/09/2004, sob Regime da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 307 dias, (Trezentos e sete dias)</b> , Convertidos em 0 ano,10 meses e 07 dias, conforme termos da Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 22**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 02 de junho de 2006.

**SIMEI SUSÃ SPADA**

Coordenadora Geral de Recursos Humanos